



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial

Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário

Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 140 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 147 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.
- ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 150 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PE - 011.2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISOS DE DL 001.2025 - CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO - BA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 001.2025 - PE 011.2024
- EXTRATO DE CONTRATO 008.25 - CP 001.2024





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 140 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Onde se lê:

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **LÚCIA CRUZ E SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Leia-se:

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **LÚCIA CRUZ E SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Serra do Ramalho-BA.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Ba, em 17 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





-*Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 140 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a **LÚCIA CRUZ E SILVA** para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 10 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 147 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Onde se lê:

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **DIOGO DE ALCANTARA BRAGA** para exercer o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serra do Ramalho-BA.

Leia-se:

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE DIRETOR GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **DIOGO DE ALCANTARA BRAGA** para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serra do Ramalho-BA.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Ba, em 17 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 147 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **DIOGO DE ALCANTARA BRAGA** para exercer o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 10 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 150 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas no art. 42 da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Onde se lê:

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE DIRETOR GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **NATALINO ALVES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serra do Ramalho-BA.

Leia-se:

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE COORDENADOR DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **NATALINO ALVES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serra do Ramalho-BA.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Ba, em 17 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2022@gmail.com

DECRETO Nº 150 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do CARGO DE DIRETOR GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serra do Ramalho-BA, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Srº **NATALINO ALVES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de **DIRETOR GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serra do Ramalho-BA.

Art. 2º - Este decreto tem sua vigência retroativa à 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 10 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face da análise do Processo Licitatório em epigrafe e tendo em vista que foram observadas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** a licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, cujo objeto diz respeito à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção de UBS – Unidade Básica de Saúde Padrão na Agrovila 02, no município de Serra do Ramalho/Ba, em favor da empresa: **LINS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ nº 37.658.241/0001-32**, para que produza os efeitos legais pertinentes.

Serra do Ramalho - BA, 06 de Janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal De Serra Do Ramalho**, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº.14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025 - Processo Administrativo 003/2025** - Objeto: Contratação de leiloeiro público para realização de avaliação e alienação de bens declarados inservíveis do Município de Serra do Ramalho - Ba. Para tanto, convoca as empresas interessadas a protocolarem ou enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, localizada na Rua Acre, s/nº – Centro – Serra do Ramalho/Ba – Cep: 47.630-000 ou pelo e-mail: licitaserradoramalho@hotmail.com, no horário local das 08h00min às 17h00min. Data limite para apresentação das propostas dia 22/01/2025. Serra do Ramalho/Ba, 17 de Janeiro de 2025. Comissão Especial de Licitação – CEL.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 042/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Contrato nº 001/2025 - Objeto: Construção de UBS – Unidade Básica de Saúde Padrão na Agrovila 02, no município de Serra do Ramalho/Ba - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado:** Lins Engenharia e Construções Ltda - CNPJ nº 37.658.241/0001-32 – Valor global: R\$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais) - Dotação Orçamentária: 2006 – 2071 – 2031 – 2034 – 2043 – 2061 – 339030 – 339039 - 449051 – Data da assinatura 06/01/2025 – Vigência 31/12/2025. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**EXTRATO DE
CONTRATO Nº. 008/2025**

EXTRATO DE CONTRATO: – Processo Adm. nº 083/2024 – Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – Contrato nº 008/2025 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Execução de Construção de Creche e Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 1, na localidade da Agrovila 10, no município de Serra do Ramalho/Ba. Termo de Compromisso nº 962683/2024/FNDE/CAIXA - **Contratante:** Município de Serra do Ramalho - BA - CNPJ nº 16.417.784/0001-98 – **Contratado:** Lottus Construtora, Empreendimentos e Serviços Ltda - CNPJ nº 37.646.035/0001-02 – Valor global: R\$ 5.499.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil) - Dotação Orçamentária: 05-2006-08-2.010-2.011-2.013-2.015-2.016-2.072-2.029-2.105-2.106-11-2061-2065-339039-449051 – Data da assinatura 17/01/2025 – Vigência 31/12/2025. Eli Carlos dos Anjos Santos – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5C70-4633-E691-D5B5-894E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5C70-4633-E691-D5B5-894E



Hash do Documento

f47df092acbc538747ff0e18b2b50590b5deaa10e3f63a1dd95b7eadc41dcf9b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/01/2025 14:47 UTC-03:00